

**CHEFIA DE GABINETE  
DO PREFEITO**



**OFÍCIO N.º 608/2025/GAPRE**

**Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28  
dias do mês de agosto de 2025.**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
A/C do Exmo. Sr. Presidente Dirceu Alchieri

**Assunto:** *Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar.*

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o inclusivo Projeto de Lei Complementar, que altera a redação do art. 238 da Lei Complementar nº 14, de 18 de julho de 2022.

A alteração proposta tem por objetivo suprimir a exigência de estabilidade como requisito para composição da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), a fim de viabilizar a constituição do colegiado, uma vez que, no setor responsável, a maioria dos servidores encontra-se em estágio probatório.

Trata-se de medida de adequação administrativa, que preserva a imparcialidade e a segurança do processo administrativo sancionador, ao mesmo tempo em que assegura a efetividade da Lei Complementar nº 14/2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



**PROTOCOLO GERAL 685/2025**  
Data: 29/08/2025 - Horário: 15:55  
Administrativo